



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo
C. A. nº 024/2020 – FMS
(CP-CPL-016/2019-PMBB – Processo nº 2019.1209-01/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0202-01/GOV

EMENTA: **1º Termo Aditivo** / Objeto: **Prorrogar** a vigência do Contrato Administrativo nº 024/2019-FMS, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias.
Contrato: Execução dos serviços de Locação de Sistema Digitalizador de imagens de Raio X – UPA 24 hrs, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Há o pedido do Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal do Contrato);
- Consta o Ofício nº 2021.0202-01/GOV, que propõe a empresa contratada PLENA ASISTENCIA TÉCNICA LTDA, a prorrogação do prazo e que se mantenham as mesmas condições (valores) do Contrato Inicial, sendo que a mesma se manifesta favorável à realização do Termo Aditivo;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, apresentadas pelo Sr. Prefeito Flávio Marcos Mezzomo;
- Consta também o PARECER nº 016/2021 – PROJUR, do Sr. Adv. Cláudio Valle Carvalho Mafra de Sá (Advogado Público Municipal), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO do Sr. Prefeito Flávio Marcos Mezzomo Agacy, para a realização do 1º Termo Aditivo por mais 120 (cento e vinte) dias;
- Constam ainda o empenho nº 1030012, que fazem o provisionamento da despesa, para o exercício de 2021;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação de prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, o mesmo está amparado na Cláusula Quinta do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Inciso II do Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o novo período de sua vigência, com os valores iniciais mantidos, ou seja, não sofrendo reajuste, o que remete para a municipalidade o princípio da economicidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Prazo de Prorrogação do Aditivo é de 120 (cento e vinte) dias:

Início Vigência:

06/02/2021

Fim Vigência:

06/06/2021

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 1º **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 05 de fevereiro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno